



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO LARGO/PR
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019
APOIO TÉCNICO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



EDITAL Nº 002/2019

A Presidente do **CMDCA de Campo Largo/PR**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar a **Convocação e as Especificações para a Prova de Conhecimentos**, conforme segue:

1. CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS: A **Prova de Conhecimentos**, de caráter eliminatório, será realizada no dia **30 de junho de 2019 (domingo)**, às **14h** (Horário de Brasília), na **Escola Municipal Reino da Loucinha** (Rua Centenário, nº2171, Centro, no Município de Campo Largo/PR).

1.1. Todos os candidatos que tiverem sua inscrição homologada, nos termos do edital que será publicado em 26/06/2019, restam, desde já, devidamente convocados a comparecer no dia e local de prova acima determinados com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário acima estipulado, uma vez que os portões de acesso ao prédio onde serão realizadas as provas serão fechados às 13h45min, a partir de quando não será mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

1.2. Para a Prova de Conhecimentos os candidatos devem comparecer munidos de caneta esferográfica (de tinta azul ou preta), documento original de identidade (com foto, em bom estado de conservação e que permita com clareza sua identificação) e comprovante de inscrição, devendo atentar-se, ainda, a todas as especificações abaixo determinadas.

1.2.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo: CREA, CRESS, CRP, OAB, CRC, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97. Caso o candidato documento de Identidade do candidato estiver aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados), sob pena de não poder ingressar na sala de prova.

1.2.2. A identificação correta do dia, local e horário da realização da Prova de Conhecimentos, bem como o seu comparecimento, é de total e exclusiva responsabilidade do candidato, sendo que o não comparecimento no dia, local e horário acima estabelecido, ou, ainda, o descumprimento dessas especificações, acarretarão a eliminação do candidato.

2. ESPECIFICAÇÕES PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS: Além do já estabelecido no Edital nº 001/2019, em relação à **Prova de Conhecimentos** restam vigentes as seguintes disposições:

2.1. A PROVA DE CONHECIMENTOS será constituída de **Prova Objetiva e Redação**, nos termos abaixo, sendo que a nota final da **Prova de Conhecimentos** será o somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetiva e Redação:

a) A Prova Objetiva será constituída por **40 (quarenta) questões objetivas**, de múltipla escolha, com **05 (cinco) alternativas**, das quais **somente 01 (uma) será a correta**. O peso total da Prova Objetiva será **80 (oitenta pontos)**, de forma que cada questão valerá **2,00 (dois) pontos**, sendo que a nota da Prova Objetiva será calculada pelo número de questões que o candidato acertou multiplicado pelo valor por questão.

b) A Redação, aplicada no mesmo dia e horário da Prova Objetiva, versará sobre tema da atualidade, relacionado com a atuação do Conselheiro Tutelar, a ser informado no dia da prova e consistirá na elaboração de redação escrita em língua portuguesa, à tinta, com letra legível, em, **no mínimo 15 (quinze) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas**. A Redação será avaliada na escala de **0 (zero) a 20,00 (vinte) pontos**, sendo que a avaliação dar-se-á na modalidade analítica, em que o examinador avaliará a concordância e a coerência das ideias relacionadas ao tema proposto. Aplicados os descontos relativos à avaliação, o resultado computará o número de pontos atribuído ao texto.

2.2. Para realização da Prova de Conhecimentos todos os candidatos receberão um Caderno de Questões, um Cartão de Respostas da Prova Objetiva e uma Folha Oficial de Redação. Além do local destinado às respostas da Prova Objetiva, o Cartão de Respostas, codificado, conterá campo apropriado com os dados do candidato devidamente impressos e local destinado à sua assinatura; já a Folha Oficial de Redação, além do espaço destinado à transcrição do texto de redação, contemplará conjuntamente um Canhoto de Identificação com número de prova aleatório impresso e local próprio para o candidato apor seus dados e assinatura. Cada candidato terá um número de prova diferente impresso no seu Canhoto de Identificação e esse mesmo número deverá constar igualmente impresso na Folha Oficial de Redação, para fins de identificação do candidato após a correção das provas.

2.2.1. O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno; Já o Cartão de Respostas, o Canhoto de Identificação e a Folha Oficial de Redação NÃO podem conter rabisco e/ou rasura, devendo ser conservados com segurança pelo candidato.

2.2.2. É obrigação única e exclusiva do candidato: **(a)** conferir se os dados impressos no Cartão de Respostas da Prova Objetiva, em especial o nome e o número de inscrição estão corretos; **(b)** preencher e assinar o cartão de Respostas, a CANETA, obrigatoriamente; **(c)** conferir se o número impresso na Folha Oficial de Redação condiz com o número impresso no



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO LARGO/PR
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019
APOIO TÉCNICO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



Canhoto de Identificação; **(d)** preencher o Canhoto de Identificação da Folha Oficial de Redação com seus dados e assiná-lo, a CANETA, obrigatoriamente, sob pena de a identificação da Redação não ser possível; **(e)** passar a limpo o texto na Folha Oficial de Redação, a CANETA, obrigatoriamente; **(f)** entregar a Folha Oficial de Redação, o Canhoto de Identificação, o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões ao fiscal de sala. **A não entrega dos respectivos documentos e/ou o não cumprimento das demais condições acima definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**

2.3. O tempo de duração da Prova de Conhecimentos será de até **03 (três) horas**, incluído o tempo para preenchimento/conferência/assinatura do Cartão de Respostas e do Canhoto de Identificação, bem como à transcrição do texto da redação para a Folha Oficial de Redação. Como os cadernos de questões deverão ser devolvidos, dentro do tempo de duração de prova, acima estabelecido, será permitido aos candidatos copiarem seu Cartão de Respostas, para conferência com o Gabarito Oficial.

2.4. A correção das Provas Objetivas será feita por sistema eletrônico (leitura óptica dos Cartões de Resposta), sem ingerência humana, em ato público aberto aos interessados, cuja data, local e horário serão informados oportunamente por edital, assim sendo, o Cartão de Respostas é o único documento válido e utilizado para esta correção, de forma que deve ser preenchido e assinado pelo candidato com bastante atenção, uma vez que ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação.

2.4.1. Tendo em vista que a correção das Provas Objetivas é realizada por sistema eletrônico (leitura óptica), não haverá processo de desidentificação e posterior identificação dos Cartões de Respostas.

2.5. A correção da Redação será feita considerando-se o processo de desidentificação (sem o conhecimento do nome do candidato), para tanto, **SOMENTE o Canhoto de Identificação deverá ser assinado**. A Folha Oficial de Redação **NÃO poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato**, assim sendo, o candidato deverá incluir todos os dados que se façam necessários ao texto sem, contudo, produzir qualquer identificação além daquelas fornecidas e permitidas, cabendo-lhe rigoroso cuidado. Caso no texto seja necessária aposição de assinatura, o candidato deverá utilizar apenas a palavra "Assinatura". A Redação, cuja Folha Oficial de Redação contiver assinatura e/ou qualquer marca identificadora do candidato será anulada pela Banca Avaliadora.

2.5.1. Em data, local e horário informados oportunamente por edital, será realizada a identificação das Redações. Os candidatos interessados poderão acompanhar este processo, quando serão abertos os envelopes lacrados e juntados os Canhotos de Identificação às provas devidamente corrigidas desidentificadas pela Banca Avaliadora. As provas que não estiverem identificadas corretamente no Canhoto de Identificação poderão ser consideradas nulas, por impossibilidade de identificação.

2.6. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o Caderno de Questões. Assim como, não será avaliado texto (qualquer fração de texto) que ultrapassar o limite máximo de linhas. Será atribuída nota zero à resposta que, no Cartão de Respostas, não estiver assinalada ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma alternativa assinalada. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica. Será atribuída nota zero à Redação que não abordar o tema e/ou teor técnico propostos, que apresentar menos de 15 (quinze) linhas, que for cópia de textos constantes na Prova Escrita, que for ilegível ou escrita em língua estrangeira, em caso de ausência de texto e/ou não for escrita à caneta. Qualquer Redação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à correção da Banca Avaliadora.

2.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA ESCRITA:

2.7.1. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao Fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização da prova.

2.7.2. Os candidatos devem comparecer à prova preparados no que se refere à alimentação, pois **NÃO** será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

2.7.3. Após o ingresso na sala e durante todo o tempo de realização da prova, o candidato só poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica (de tinta azul ou preta), documento de identidade, uma garrafa transparente de água, sem rótulo, bem como o Caderno de Questões, o Cartão de Respostas e a Folha Oficial de Redação. É **vedada** a comunicação entre candidatos após o seu ingresso na sala de provas e, ainda, as seguintes condutas: utilização de óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares; consultar e/ou permanecer com quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.; consultar e/ou permanecer com livros, anotações, régua de cálculo,



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO LARGO/PR
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019
APOIO TÉCNICO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



impressos ou qualquer outro material de consulta. Não serão admitidos às provas candidatos com arma, em hipótese alguma. Objetos pessoais e demais pertences, inclusive qualquer tipo de aparelho eletrônico (os quais devem ser desligados) devem ser depositados em local indicado pelo fiscal, dentro da sala de provas, ficando sob inteira e total responsabilidade do candidato. A **Comissão Especial Eleitoral** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por quaisquer pertences dos candidatos, de valor ou não, de forma que aconselha-se aos candidatos para que não levem à sala de provas pertences cujo uso não está autorizado durante a realização das mesmas, de acordo este capítulo.

2.7.3.1. Ainda, após o efetivo início da prova, é **vedada** a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos em qualquer parte do local de provas, assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessas determinações poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

2.7.4. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia da realização da prova: (a) os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais; (b) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas; (c) os candidatos poderão ainda ser submetidos à identificação especial, a qual compreende a coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. A identificação especial será julgada pela **Comissão Especial Eleitoral** em conjunto com a **Objetiva Concursos**.

2.7.5. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização das provas, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento; Para isso, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do certame e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

2.7.6. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão, divergência na distribuição e/ou quaisquer outras situações, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

2.7.7. Poderá ser sumariamente excluído do presente processo o candidato que:

- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das provas ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido, nos termos do item 2.7.3 deste edital;
- Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- Recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou ao término do tempo destinado à sua realização, ou, ainda, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou Coordenação Executiva.

2.7.8. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste certame.

2.8. Os recursos referentes à Prova de Conhecimentos poderão ser interpostos durante o período estabelecido e em conformidade com as disposições do edital específico que será divulgado, oportunamente.

3. O Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2019 passa a constar com as determinações ora trazidas, sem prejuízo aos candidatos inscritos, restando todas as demais disposições válidas e inalteradas.

Campo Largo/PR, 21 de junho de 2019.

Rejane Bressan,
Presidente do CMDCA.

Nilcéia Aparecida Silva,
Presidente da Comissão Especial Eleitoral.

Registre-se, publique-se, encaminhe-se
cópia ao Ministério Público, cumpra-se.